



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 733/2023

“Proíbe o uso de “linguagem neutra” ou “linguagem não-binária” nas Instituições de ensino do Município de Alto Caparaó”.

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, José Jacomel Junior, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica proibido o uso de "linguagem neutra" ou "linguagem não-binária" nas prescrições indutoras das políticas educacionais e curriculares, bem como nos materiais didáticos utilizados nas instituições de ensino públicas e privadas do Município de Alto Caparaó-MG.

Parágrafo Único. A proibição de que trata o caput se estende aos editais e exames de processos seletivos públicos.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por "linguagem neutra ou não-binária" qualquer expressão referente a gênero que não observe a norma culta da Língua Portuguesa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó, MG, 09 de março de 2023.


JOSE JACOMEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei Municipal nº 733/2023</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé
Alto Caparaó - MG <u>09 de março</u> de 20 <u>23</u>
 Assinatura do Servidor